CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 9557 Pág. 8-8
Edição de 14/07/23
Bruna Belo

RESOLUÇÃO Nº 8/2023

Súmula: Institui a Moção de Honra ao Mérito Esportivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Moção de Honra ao Mérito Esportivo.

Art. 2º A Moção de Honra ao Mérito Esportivo será outorgada a atletas que tenham protagonizado relevantes feitos esportivos, e se destacaram representando o Município de Ivaiporã em competições nacionais e/ou internacionais.

Art. 3º Para concessão da honraria instituída por esta Resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada vereador, por sessão legislativa, que indicará o nome de um atleta ou de uma equipe, que atuem de modo profissional;

II - a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita e elementos que possam evidenciar o mérito do homenageado, contendo relato dos feitos alcançados pelo(s) esportista(s), com dados qualificativos, podendo ser acompanhado de material ilustrativo, além de conter o apoio da maioria absoluta dos vereadores;

III - na única discussão de votação, o autor do requerimento, obrigatoriamente, fará uso da palavra para justificar o mérito do(s) homenageado(s).

Art. 4º A entrega da Moção de Honra ao Mérito Esportivo será feita na sede do Poder Legislativo Municipal, durante a sessão ordinária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (13/7/2023).

Edivaldo Apº Montanheri
Presidente

Antônio Vila Real
Vice-Presidente

Josane G. Disner Teixeira
1ª Secretária

Jaffer G. Saganski Ferreira
2º Secretário